



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO - PGJ/API/SECOM/SEAOP**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO**

Processo nº 19.04.4146.0095383/2023-49

Trata-se de estudo técnico preliminar que tem por objetivo a contratação de assinatura de plataforma de inteligência artificial e benchmarking, que auxiliará o MPDFT a criar, analisar, planejar e monitorar seus conteúdos de comunicação para as redes sociais institucionais.

REFERÊNCIA: Portaria Normativa nº 876, de 3 de fevereiro de 2023.

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

A equipe de planejamento foi designada por meio da Portaria (0700077).

### **1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria de Comunicação utiliza as redes sociais como um produto direto de comunicação com o cidadão, tendo em vista o avanço da internet, como importante meio de comunicação entre as pessoas. As plataformas para redes sociais impõem um novo modelo de comunicação em tempo real, digital, interativo e de

múltiplos fluxos. Um modelo em que o receptor da mensagem (o cidadão) tem papel ativo no retorno, propagação e crítica da mensagem recebida. Hoje, o MPDFT possui perfis no Instagram, Twitter, Threads, Facebook, Youtube, LinkedIn e Flickr, portanto necessita de meios de acompanhamento diário e contínuo das informações, bem como de dispositivos que permitam que toda a capacidade de interação da rede seja utilizada de maneira abrangente e eficaz

Buscando melhorar a comunicação institucional nas redes sociais bem como nossas publicações serem melhor planejadas, baseado nos temas relevantes que estiverem com alta divulgação e engajamento, a Secom solicita a contratação de ferramenta capaz de proporcionar tais ganhos. Buscamos também ampliar o alcance de nossas redes sociais, reverberando seus feitos institucionais a um público cada vez maior. Temos a intenção que a publicidade dos feitos institucionais alcancem o maior número de usuários. Nosso planejamento de publicações e criação de conteúdos frente a temas relevantes, ou que estejam em alta ou mesmo atos institucionais importantes, precisa alcançar um maior número de pessoas, aumentando assim o conhecimento da população quanto ao MPDFT, publicizando a eficiência do Órgão no cumprimento de sua missão constitucional.

Para atingirmos esse maior número de pessoas, com base em planejamento e comunicação atraente, encontramos em uso, em outros Órgãos Públicos (TCU, MPES, TRT 02, entre outros) uma plataforma que monitora publicações em redes sociais. Trata-se de uma plataforma de inteligência artificial e benchmarking que permitirá à Secom criar, analisar, planejar e monitorar seus conteúdos para as redes sociais institucionais. Essa plataforma acessa conteúdos exclusivos de várias instituições públicas, buscando referências positivas e de grande engajamento.

Como resultados teremos a produção de nosso conteúdo se tornará mais assertiva e mais direta a seu público, otimizaremos tempo com atividades operacionais (ex: pesquisa manual de posts) e será possível comparar o desempenho do MPDFT com outras instituições sobre determinados temas, identificaremos assuntos que estão com melhor ou pior aceitação dos seguidores e detectaremos tendências de formatos e linguagens que estão agradando ou desagradando os cidadãos, ajudando também a

antever crises ou identificar oportunidades.

A ferramenta permitirá ao MPDFT capturar e analisar veículos de imprensa regionais, nacionais e internacionais. Por meio de filtros de busca é possível detectar, monitorar e avaliar qualitativamente as citações ao MPDFT em matérias jornalísticas e posts na web. Além disso, possibilitará o cruzamento de dados e a geração de relatórios que vão permitir analisar a atuação do MPDFT nas redes de maneira mais qualificada.

Com a ferramenta será possível identificar o que está se destacando nas redes das demais Instituições Públicas e Imprensa, permitindo buscar assuntos, formatos e linguagens de conteúdo, analisar métricas, resultados, estratégias e antecipar a repercussão que determinada abordagem pode trazer junto ao seu público.

O serviço é considerado, portanto, essencial para a Secretaria de Comunicação do MPDFT.

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do MPDFT, especialmente quanto ao objetivo estratégico da Secretaria de Comunicação de aprimorar a comunicação institucional. O investimento em ferramentas que promovam melhor relacionamento do órgão com a sociedade é fundamental para a transparência e a credibilidade da instituição. Da mesma forma, é essencial monitorar o que é publicado sobre o MPDFT, seus integrantes e atuações e consolidar sua reputação.

A presença digital contribui para aumentar o conhecimento sobre a instituição. Uma estratégia qualificada e corretamente alinhada de comunicação digital é um instrumento de gestão fundamental para qualquer órgão público, que precisa ter capilaridade para informar com a agilidade e eficácia necessárias ao mundo midiático de hoje.

Um posicionamento digital adequado aos desafios institucionais permite a prestação de bons serviços de informação à sociedade, melhorar o conhecimento sobre a instituição e disseminar informações importantes com a instantaneidade exigida na era de convergência de mídia e da prevalência da veiculação em tempo real da informação.

A utilização de ferramentas de gestão possibilita utilizar de forma estratégica esses novos canais digitais. Uma ferramenta de gerenciamento permite planejar as publicações, acompanhar o seu desempenho (número de pessoas alcançadas, novos seguidores, compartilhamentos) e gerenciar o tempo de resposta/interação com o cidadão.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme ID PCA SECOM 003.

## **2) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se da assinatura de uma licença/software, com duração de acesso por 12 meses. Há uma característica de exclusividade em favor da empresa criadora da plataforma, que permitirá que a contratação seja por inexigibilidade.

Não foram identificados critérios sustentáveis para a contratação ambicionada. Após análise, não foram identificados critérios sustentáveis que reflitam a esta contratação ou similares nos referentes guias: Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho e Guia de contratações sustentáveis do MPF. Além do mais, não foi identificada nenhuma legislação específica definido critérios sustentáveis relacionados a contratação de softwares ou sistemas. Convém salientar que, o objeto e questão refere-se a uma contratação de um licenciamento de software, classificado como serviço, conforme estabelecido pela Secretária do Tesouro Nacional - STN: Com o objetivo de melhorar a qualidade das informações do Catálogo de Materiais - CATMAT, informamos que, a partir de novembro/2018 serão suspensos itens de softwares que estavam cadastrados como material. A suspensão dos itens de material visa atender recomendações da Secretária do Tesouro Nacional - STN de que "softwares" devem ser contratados como serviço e não como material. [1] ... (grifo nosso)

E também, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU narra a seguinte orientação sobre serviço:

### **"7.1 SUSTENTABILIDADE EM QUAIS SERVIÇOS**

Em cada caso concreto, o órgão público deve verificar se o objeto a ser licitado comporta a inserção de aspectos de sustentabilidade.”

Portanto, considerando o exposto, por trata-se de um software, classificado como serviço, não foi vislumbrado nenhum critério de sustentabilidade, tanto nos guias, muito menos em legislação específica ou doutrina.

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

- Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas gerais para licitações e contratações da Administração Pública;
- Resolução nº 102, de 23 de setembro de 2013, que disciplina no âmbito do Ministério Público Brasileiro, procedimentos relativos à contratação de soluções de Tecnologia da Informação;
- Portaria Normativa nº 058, de 26 de setembro de 2011, que disciplina, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, procedimentos relativos à contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação;
- Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;

### **3) LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Não localizamos ferramenta similar que utilize o mesmo modelo de busca, coletando informações em órgãos públicos de forma automatizada.

Os outros sistemas de monitoramento realizam busca por palavras-chave ou filtros específicos, sendo que essa ferramenta se diferencia por buscar por Órgãos, pesquisando publicações de

outras instituições públicas. Houve situações que fomos demandados para procurarmos o que outros Ministérios Públicos estão publicando ou como estão tratando determinado assunto/tema. Para sabermos o posicionamento desses MPs e também nos posicionarmos, a pesquisa era feita pelos servidores de forma manual. O sistema de monitoramento tradicional não alcançaria os resultados desejados. Acessávamos as redes sociais de outros órgãos para termos ciência de como estavam tratando certo tema. A pesquisa por palavras-chave ou filtros específicos traz uma grande quantidade de publicações que não são afetas a instituições públicas.

A ferramenta desejada capta todas as publicações de todas as instituições públicas. Com base nesse universo de postagens, o MPDFT poderá analisar como os outros órgãos estão se portando frente a determinado assunto. Que tipo de linguagem estão usando, o que está causando maior engajamento. Com base nessa comparação, podemos adotar as melhoras linguagens e formas de abordagem frente ao que publicaremos. Entramos em contato com outros órgãos, alguns se utilizam da ferramenta por palavras-chave, que não é nosso interesse, outros por esse modelo desejado, por publicações de Instituições Públicas. Temos ciência que o TCU, Ministério Público do Estado do Espírito Santo e TRT 02 utilizam tal software. Os demais órgãos contactados se utilizam de ferramentas tradicionais de pesquisa por palavras-chave.

A referida empresa conta com documento emitido pela Associação Catarinense de Tecnologia que atesta tal exclusividade 0716947.

#### **4) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A ferramenta deverá:

- Possuir design intuitivo, com mecanismo de busca por palavras-chave;
- Possuir possibilidade de busca por filtros, os quais devem conter divisão por tipo de rede social, período e ramo do poder público (executivo, legislativo, judiciário);

- Disponibilizar informações sobre a audiência e o engajamento do conteúdo capturado (curtidas, comentários, visualizações e alcance);
- Atualizar as informações com periodicidade diária, conforme publicação em redes sociais como Facebook, Twitter, Instagram e YouTube;
- Capturar dados de ao menos 2.300 diferentes canais;
- Capturar dados de ao menos 600 instituições dos três ramos de poder e das esferas federal, estadual e municipal;
- Permitir acesso tanto via desktop como por aplicativos móveis (celular e tablet).
- A contratada deverá disponibilizar suporte telefônico para dirimir dúvidas e atender a problemas técnicos referentes à ferramenta, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

## **5) ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

Uma assinatura anual.

## **6) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais). peça 0716939

## **7) JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Como se trata de uma assinatura, não há parcelamento.

## **8) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não realizamos contratações correlatas.

## **9) PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Fevereiro 2024 - ID Secom 003

## **10) RESULTADOS PRETENDIDOS**

Melhorar a comunicação do MPDFT através dos bons exemplos e referências identificadas em outras instituições públicas.

Ampliar o alcance dos seus canais digitais através da produção de conteúdo mais assertivo e mais sintonizado com o seu público.

Comparar o desempenho da sua instituição com outras, sejam similares ou não.

Identificar assuntos que estão com melhor ou pior aceitação dos seguidores das instituições públicas.

Detectar tendências de assuntos e formatos que estão agradando ou desagradando os cidadãos.

Ajudar a antever crises ou identificar preciosas oportunidades.

Dar acesso a conteúdo estratégico que vai ajudar a sua instituição a obter resultados cada vez melhores na comunicação em redes sociais.

Auxiliar o MPDFT a ficar menos vulnerável às fake news, porque quanto mais pessoas são alcançadas pelo conteúdo oficial há

menos chance de uma informação falsa prosperar.

### **11) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Consideramos que não há nenhuma providência a ser adotada pela Administração Superior em relação à contratação aqui desejada. Trata-se de uma assinatura.

### **12) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Acreditamos que o serviço de assinatura de software não acarretará qualquer impacto ambiental.

### **13) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se de uma assinatura de software, que trará ganhos e agilidade à nossa atuação nas redes sociais, acreditamos na viabilidade da contratação.

*DOCUMENTO PADRÃO ATUALIZADO DE ACORDO COM A LEI 14.133/21, NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS*



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SIDNEY DA COSTA GONTIJO, Analista do MPU**, em 28/11/2023, às 15:59, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



---

Documento assinado eletronicamente por **TAIANA CRISTINA MARTINS SANTOS PINTO, Chefe de Divisão**, em 29/11/2023, às 13:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0727100** e o código CRC **4005DAF6**.

---

---

19.04.4146.0095383/2023-49

0727100v1